



REQUERIMENTO Nº 351/2025

REQUERIMENTO

O **Vereador Professor Léo** que este subscreve, na forma regimental, requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo solicitando para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, para que apresente respostas aos seguintes questionamentos:

- Como é realizado o descarte do lixo eletrônico ou e-lixo no município?
- Há algum projeto para que haja o recolhimento adequado desses eletrônicos?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo solicitar ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que apresente respostas aos questionamentos acima, tendo em vista, a importância de serem descartados adequadamente, pois são materiais que contêm desde plásticos até substâncias perigosas, como metais pesados (mercúrio, chumbo, cádmio) e ácidos de difícil decomposição.

Ao descartar o lixo eletrônico de maneira inadequada pode ter sérias consequências para o meio ambiente e para a saúde pública. Sem o devido tratamento, esses resíduos podem liberar substâncias tóxicas, como metano, que poluem a atmosfera e afetam a qualidade do ar.

Além disso, os metais pesados presentes em muitos dispositivos eletrônicos podem infiltrar-se no solo e nos corpos d'água, afetando os ecossistemas e a fauna local.



No Brasil, as leis que regem o lixo eletrônico são a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS), que estabelece o princípio da logística reversa e responsabiliza fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores, e o Decreto 10.240/2020, que regulamenta essa logística. A lei prevê multa para descarte irregular, que é crime ambiental pela Lei 9.605/1998. A destinação correta deve ser feita em pontos de coleta específicos, e não em lixo comum.

Tendo em vista a necessidade e urgência que venha ser atendido, aguardamos respostas.

Diante disso, aguardam-se respostas e providências.

Cordialmente,

Gabinete 04

Fazenda Rio Grande, 11 de setembro de 2025.

PROFESSOR LÉO
VEREADOR